



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES Nº 2.165  
Em 15/12/2022

PORTARIA CMI N.º 060/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Dispõe sobre a concessão de férias  
regulamentares à servidora que denomina.**

Em, 15/12/2022  
Ass. [Assinatura]

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 114/2022;

Considerando que à servidora *Isabella Gomes Bottan Lombardi*, foram concedidas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 061/2021, tendo gozado somente de 15(quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021;

Considerando que a servidora em questão tem direito à fruição integral do período de suas férias regulamentares;

Considerando a conclusão de novo período aquisitivo férias, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

Considerando o que dispõem os arts. 133 e 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas alterações;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora **ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Ibiracú, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 17/01/2023 a 15/02/2023, sendo os 15(quinze) primeiros dias relativo ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, e os outros 15 (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 01/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de dezembro de 2022.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 2022.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo